

## INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO

**Estudo Técnico Preliminar 97/2025****1. Informações Básicas**

Número do processo: 23217.000069.2025-60

**2. Descrição da necessidade**

O IF Goiano - Campus Ceres conta o Laboratório Educativo de Produção de Bovinocultura, onde são ordenhados e resfriados aproximadamente 150 litros de leite por dia. O equipamento da ordenhadeira mecânica, da marca: Westfalia, do modelo: linha média canalizada de 4 conjuntos, necessita de manutenções preventivas e corretivas, visando a manutenção das condições adequadas de uso, no manejo diário com o gado leiteiro e nas aulas práticas do curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio e do curso superior de Bacharelado em Zootecnia.

A manutenção visa evitar problemas ocasionais que afetam a rotina do serviço de ordenha, sendo de fundamental importância para contribuir com o desempenho e a higienização do equipamento. Ressalta-se que o equipamento bem revisado favorece o controle de mastite nos animais, evitando sua transmissão, aumenta a qualidade do leite que é consumido no refeitório estudantil e na agroindústria do campus, além de reduzir o custo de manutenções não programadas. Também é importante para as aulas práticas e treinamento dos alunos sobre o correto manejo dos equipamentos na ordenha dos animais.

A não manutenção correta poderá ocasionar danos nos equipamentos da ordenha, bem como a contaminação do leite. Pode acarretar ainda no adoecimento das vacas com a mastite, no aumento do CCS do leite, no aumento da contagem bacteriana do leite, na perda completa da produção por deterioração e no risco à saúde do público do restaurante estudantil do campus.

Ressalta-se que o Campus Ceres não dispõe, em seu quadro de pessoal, profissional para a realização dos serviços de manutenção pleiteados, sendo a presente contratação a alternativa mais viável para garantir o adequado funcionamento do equipamento.

Diante das razões, verifica-se que o serviço de manutenção está alinhado aos objetivos institucionais do IF Goiano – Campus Ceres e torna-se necessário para manter o funcionamento da ordenhadeira, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas no Laboratório Educativo de Produção de Bovinocultura, bem como no abastecimento do Restaurante Estudantil, no preparo de café da manhã e lanche noturno.

**3. Área requisitante**

| Área Requisitante                                          | Responsável                                                         |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| Coordenação dos Laboratórios Educativos de Produção Animal | Médico Veterinário e Responsável pela Demanda - Sérgio Côrtes Paiva |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, as licitantes deverão atender, sempre que possível, as recomendações dispostas na Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010, da SLTI/MPOG e promover o desenvolvimento sustentável, de acordo com o art. 11º da Lei nº 14.133/2021.

O licitante deverá comprovar os demais requisitos de habilitação definidos no Aviso de Dispensa.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de serviço contínuo sem dedicação exclusiva de mão-de-obra.

Por tratar-se de serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra, torna indispensável reconhecer que a Administração, com frequência, enfrenta problemas na execução desse tipo de contrato, resultando em prejuízos à administração, ocasionando encerramento prematuro de contratações e interrupção de prestação de serviços essenciais para o funcionamento de setores. Nesse caso, se torna natural que a definição de exigências técnicas e econômico-financeiras para inibir este cenário.

Em observância ao Art. 69 da Lei nº 14.133/2021, a habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

- certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
  - índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).
- Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sped.
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Ainda, em observância ao Art. 67, inciso IX, §1º da Lei nº 14.133/2021, para a presente contratação a exigência de atestados da seguinte forma:

- Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando ter o licitante ter executado serviços compatíveis e pertinentes, em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.
- Para fins de habilitação será(ão) considerado(s) o(s) atestado(s) / que comprove(m) a prestação de serviços da seguinte forma:
  - Deverá haver a comprovação da experiência mínima de dois (02) anos na prestação dos serviços semelhantes ao da contratação, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os dois anos serem ininterruptos.
  - Comprovar que a licitante tenha executado contrato com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de serviço de manutenção preventiva em ordenhadeira mecânica, referente ao item 01.
- Tais exigências justificam-se a fim de comprovar experiência no gerenciamento de serviços de terceirização compatíveis com o objeto licitado.

- Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.
- Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.
- Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.
- Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando quando solicitado, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante, local em que foram prestados os serviços, dentre outros documentos.

#### Vistoria prévia

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é importante para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, conforme critérios a serem definidos no Termo de Referência.

### 5. Levantamento de Mercado

Por se tratar de serviço de manutenção de equipamento cuja utilização é necessária por longo período (uso contínuo e ininterrupto), verificando as soluções disponíveis no mercado, não há viabilidade de locação de bens, em razão do descrito a seguir:

- valor do aluguel acumularia rapidamente, permitindo a compra de varias ordenhadeiras; alugar seria mais conveniente a curto prazo ou uso esporádico;
- embora o locador geralmente seja responsável pela manutenção, o usuário pode enfrentar atrasos no conserto, o que pode interromper o uso do equipamento;
- problema com disponibilidade e reposição de peças. Se houver falha, o tempo de resposta do locador para fornecer uma substituição pode causar transtornos.

Verifica-se ainda, que se trata de serviços comuns, que possuem padrões de desempenho e qualidade definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Levou-se em consideração o valor estimado do serviço, sendo que o mesmo se enquadra como dispensa de licitação, por se tratar de contratação inferior a R\$ 62.725,59, conforme disposto no inciso II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

Ainda, conforme Ofício nº 5/2025 - GPOAF-CE/DAP-CE/CMPCE/IFGOIANO, foi respeitado o limite de valor dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133, considerando o somatório do valor da contratação com o valor de objeto da mesma natureza, contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro.

A contratação refere-se a serviço contínuo de manutenção preventiva com demandas certas e determinadas e a serviços contínuos de manutenção corretiva, com demandas incertas (só ocorrerá em caso de defeito /dano imprevisível em alguma parte ou peça do equipamento), sendo que a dispensa SRP poderá atender as referidas demandas. Sendo assim, a presente dispensa poderá ser compartilhada e atender a mais de um órgão ou entidade da Administração.

## 6. Descrição da solução como um todo

### Execução dos serviços

A prestação de serviços **de manutenção preventiva e corretiva da ordenhadeira mecânica, com fornecimento de material**, deve ser realizado mediante emissão de Contrato e Nota de Empenho.

Os serviços serão executados na sede da instituição, situada à Rodovia GO-154, Km 03, Zona Rural, Ceres/GO.

A nota fiscal e o relatório dos serviços efetivamente executados, deverão ser emitidos mediante a execução dos serviços, para fins de pagamento.

A empresa será responsável pelo fornecimento de material e de peças necessários tanto para o serviço de manutenção preventiva quanto de manutenção corretiva, conforme itens especificados no Termo de Referências.

As peças a serem trocadas deverão:

- ser novas e de primeira linha;
- compatível com a ordenhadeira de marca: Westfalia e modelo: canalizada de linha média de 4 conjuntos.
- embaladas conforme a praxe do fabricante.

Para realização dos serviços não há necessidade da presença contínua de empregado da contratada nas dependências da contratante, apenas a realização do serviço no período previsto ou quando houver necessidade.

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes nestes Estudos Técnicos Preliminares, no Termo de Referência e na sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

A prestação de serviços deverá estar em conformidade com as exigências mínimas constantes no Termo de Referência, bem como atender às todas as disposições legais e regulamentares dos órgãos fiscalizadores.

A prestação de serviços deverá ser, exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para a execução dos serviços.

### Contrato continuado

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva de ordenhadeira, é enquadrado como continuado tendo em vista que é uma necessidade permanente, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a necessidade contínua, para o bom funcionamento do Laboratório Educativo de Produção de Bovinocultura do Campus Ceres, que ordenha e resfia aproximadamente 150 litros de leite por dia, para abastecimento do Restaurante Estudantil.

Diante dos riscos e das dificuldades decorrentes da contratação de serviços continuados, verifica que a possibilidade de celebração de contratos por mais de um exercício é medida ligada ao princípio constitucional da eficiência, sendo certo que, a duração prolongada dos contratos implica, efetivamente, na necessidade de acompanhamento mais apurado por parte da fiscalização, por meio de constantes avaliações da execução do objeto do contrato.

Para que se dê a prorrogação decenal, a Administração deve ainda atender as regras do Art. 106 da Lei 14.133 /2021, para que no início da contratação e de cada exercício, certifique-se a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção; também a Administração poderá extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Diante das justificativas acima listadas, verifica-se que há maior vantagem econômica em adotar a vigência plurianual, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Sendo assim, o prazo de vigência da contratação será de 12 meses contados da emissão da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

#### Formalização da relação jurídica

No tocante à formalização da relação jurídica a ser firmada entre a Administração e o fornecedor, será observado o art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e por tratar-se de serviços continuados, com vigência plurianual, será emitido Termo de Contrato.

#### Regime de execução

O regime de execução do objeto será o de empreitada por preço unitário, pois no caso concreto, há a execução do serviço por preço certo de unidades determinada, especialmente em relação à manutenção corretiva tem demandas incertas (só ocorrerá em caso de defeito/dano imprevisível em alguma parte ou peça do equipamento), e os quantitativos executados podem diferir do previsto e Administração pagará pelos que foram efetivamente executados.

### 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade solicitada é em função das necessidades de manutenções preventivas e corretivas da ordenha mecânica localizada no Laboratório Educativo de Bovinocultura do IF Goiano - Campus Ceres, conforme apresentado a seguir:

| Nº DO ITEM              | CATSER | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE           | PERIODICIDADE | QTD. |
|-------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|------|
| MANUTENÇÕES PREVENTIVAS |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   |               |      |
| 01                      | 20265  | Serviço de manutenção preventiva em ordenhadeira mecânica canalizada, com motor trifásico e acessórios, com 04 conjuntos de teteiras. Serviços a serem realizados: Limpeza geral, revisão elétrica, lubrificação dos rolamentos, verificação de correias, mangueiras e sistema de vácuo, com realização de ajustes, quando necessário. Total de 02 manutenções preventivas por ano no equipamento, sendo uma ordenhadeira com 04 conjuntos. | Serviço = Unidade | Semestral     | 02   |
| 02                      | 20265  | Serviço de manutenção preventiva em resfriador de leite. Serviços a serem realizados: aferição e revisão do sensor de temperatura, do controlador Full Gauge, da escova cilíndrica e da escova da boca do tanque. O serviço deve ser realizado 1 vez no ano. Total de 1 serviço.                                                                                                                                                            | Serviço = Unidade | Anual         | 1    |
| 03                      | 20265  | Fornecimento e instalação de teteiras adaptáveis Fastflow para ordenhadeira mecânica. A troca deve ser realizada 2 vezes no ano. Total de 04 conjuntos de teteiras.                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade           | Semestral     | 08   |
|                         |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   |               |      |

|    |       |                                                                                                                                                                               |         |           |    |
|----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|----|
| 04 | 20265 | Fornecimento e instalação de membrana do pulsador para ordenhadeira mecânica. A troca deve ser realizada 2 vezes no ano. Total de 08 membranas.                               | Unidade | Semestral | 16 |
| 05 | 20265 | Fornecimento e instalação de filtro pulsador para ordenhadeira mecânica. A troca deve ser realizada 2 vezes no ano. Total de 04 filtros.                                      | Unidade | Semestral | 08 |
| 06 | 20265 | Fornecimento e instalação de tubo para leite 15,5 x 5,2CR, atóxico. A troca deve ser realizada 2 vezes no ano. Total de 04 tubos.                                             | Unidade | Semestral | 08 |
| 07 | 20265 | Fornecimento e instalação de tubo para leite 13,0 x 4,0CR, atóxico, com filete azul para ordenhadeira mecânica. A troca deve ser realizada 2 vezes no ano. Total de 04 tubos. | Unidade | Semestral | 08 |
| 08 | 20265 | Fornecimento e instalação de tubo para leite 7,0 x 3,5CR, atóxico, duplo para ordenhadeira mecânica. A troca deve ser realizada 2 vezes no ano. Total de 04 tubos.            | Unidade | Semestral | 08 |
| 09 | 20265 | Fornecimento e instalação de tubo curto de pulsação 228 mm para ordenhadeira mecânica. A troca deve ser realizada 2 vezes no ano. Total de 04 tubos.                          | Unidade | Semestral | 08 |
| 10 | 20265 | Fornecimento e instalação de junta anular de coletor Classic Tipo A para ordenhadeira mecânica. A troca deve ser realizada 2 vezes no ano. Total de 04 juntas.                | Unidade | Semestral | 08 |
| 11 | 20265 | Fornecimento e instalação de junta tórica de coletor Classic Tipo A para ordenhadeira mecânica. A troca deve ser realizada 2 vezes no ano. Total de 04 juntas.                | Unidade | Semestral | 08 |
| 12 | 20265 | Fornecimento e instalação de tip top de coletor Classic Tipo A para ordenhadeira mecânica. A troca deve ser realizada 2 x no ano. Total de 04 tip top.                        | Unidade | Semestral | 08 |
| 13 | 20265 | Fornecimento e instalação de válvula de fechamento de coletor Classic Tipo A para ordenhadeira mecânica. A troca deve ser realizada 2 x no ano. Total de 04 válvulas.         | Unidade | Semestral | 08 |
| 14 | 20265 | Fornecimento e instalação de membrana do lavador inox para ordenhadeira mecânica. A troca deve ser realizada 2 x no ano. Total de 02 membranas.                               | Unidade | Semestral | 04 |
|    |       |                                                                                                                                                                               |         |           |    |

|                               |       |                                                                                                                                                                            |         |           |    |
|-------------------------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|----|
| 15                            | 20265 | Fornecimento e instalação de mecha lubrificadora de bomba de vácuo para ordenhadeira mecânica. A troca deve ser realizada 2 x no ano. Total de 01 mecha.                   | Unidade | Semestral | 02 |
| 16                            | 20265 | Fornecimento e instalação de filtro para leite modelo alfa 58x320 mm para ordenhadeira mecânica. A troca deve ser realizada 2 x no ano. Total de 04 caixas.                | Unidade | Semestral | 08 |
| 17                            | 20265 | Fornecimento e instalação de escova bocal do resfriador, 2 polegadas, para ordenhadeira mecânica. A troca deve ser realizada 2 x no ano. Total de 02 escovas.              | Unidade | Semestral | 04 |
| 18                            | 20265 | Fornecimento e instalação de escova cilíndrica, com conexão 1 polegadas, para ordenhadeira mecânica. A troca deve ser realizada 2 x no ano. Total de 04 escovas.           | Unidade | Semestral | 08 |
| 19                            | 20265 | Fornecimento e instalação de cabo de alumínio de 1,5 m para escova. A troca deve ser realizada 1 x no ano. Total de 1 cabo de alumínio.                                    | Unidade | Anual     | 01 |
| 20                            | 20265 | Fornecimento e instalação de escova tufada para resfriador. A troca deve ser realizada 1 x no ano. Total de 1 escova.                                                      | Unidade | Anual     | 01 |
| <b>MANUTENÇÕES CORRETIVAS</b> |       |                                                                                                                                                                            |         |           |    |
| 21                            | 20265 | Fornecimento e instalação de palheta modelo RPS720/800 para ordenhadeira mecânica. A troca deve ser realizada em caso de dano. Total de 04 palhetas.                       | Unidade | -         | 04 |
| 22                            | 20265 | Fornecimento e instalação de fornecimento de tampa de coletor Classic Tipo A para ordenhadeira mecânica. A troca deve ser realizada em caso de quebra. Total de 08 tampas. | Unidade | -         | 08 |
| 23                            | 20265 | Fornecimento e instalação de engate de coletor Classic Tipo A para ordenhadeira mecânica. A troca deve ser realizada em caso de quebra. Total de 08 engates.               | Unidade | -         | 08 |
| 24                            | 20265 | Fornecimento e instalação de correia A37 para ordenhadeira mecânica. A troca deve ser realizada em caso de dano. Total de 02 correias.                                     | Unidade | -         | 02 |
|                               |       | Fornecimento e instalação de tampão borracha 40 mm x 16 mm x 38 mm para ordenhadeira                                                                                       |         |           |    |

|    |       |                                                                                                                                                                                     |         |   |    |
|----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|----|
| 25 | 20265 | mecânica. A troca deve ser realizada em caso de dano. Total de 04 tampões.                                                                                                          | Unidade | - | 04 |
| 26 | 20265 | Fornecimento e instalação de pinça de sustentação gêmeo para ordenhadeira mecânica. A troca deve ser realizada em caso de dano. Total de 08 pinças.                                 | Unidade | - | 08 |
| 27 | 20265 | Fornecimento e instalação de Kit Reparo Servo Assistido Vacurex 4000Hrs Serviço 2. A troca deve ser realizada em caso de dano. Total de 02 kits.                                    | Unidade | - | 02 |
| 28 | 20265 | Fornecimento e instalação de Kit Reparo Bomba de Leite. A troca deve ser realizada em caso de dano, Total de 2 kits reparo.                                                         | Unidade | - | 02 |
| 29 | 20265 | Fornecimento e instalação de Curva 3 vias 50x38x15mm. A troca deve ser realizada em caso de dano. Total de 3 curvas.                                                                | Unidade | - | 03 |
| 30 | 20265 | Fornecimento e instalação de Sensor de Temperatura do Resfriador de Leite. A troca deve ser realizada em caso de dano. Total de 1 sensor.                                           | Unidade | - | 01 |
| 31 | 20265 | Fornecimento e instalação de Controlador de Temperatura do Resfriador de Leite. O serviço deve ser realizado em caso de dano no controlador. Total de 1 controlador de temperatura. | Unidade | - | 01 |
| 32 | 20265 | Fornecimento e instalação de curva de borracha da bomba de leite. O serviço deve ser realizado em caso de dano. Total de 2 curvas de borracha.                                      | Unidade | - | 02 |
| 33 | 20265 | Fornecimento e instalação de kit de reparo da bomba de leite. O serviço deve ser realizado em caso de dano. Total de 2 Kits de reparo.                                              | Unidade | - | 02 |

Ressalta-se que o quantitativo demandado também foi estimado com base no pregão anterior (Pregão 10/2020), cujo contrato não está mais vigente.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 21.397,00

A presente contratação está estimada em R\$ 21.397,00 (vinte um mil trezentos e noventa e sete reais).



A estimativa de preços foi elaborada mediante a utilização dos parâmetros constantes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 de 07 de julho de 2021 e Caderno de Logística de Pesquisa de Preços (2024 Março Versão 1.0), por meio de pesquisa de preços e nota técnica juntada nos autos.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Conforme inciso V, letra "b", do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento do serviço de manutenção deverá observar o parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Para a presente contratação, adotando-se o critério de adjudicação de menor preço por grupo único de itens, haverá uma melhor gestão e fiscalização dos serviços. Se torna inviável para a Administração que empresas diferentes fiquem responsáveis por execução de serviços afins e de forma fragmentada, pois, além do aumento de profissionais responsáveis, onerando o serviço, há a possibilidade de dificuldades de gestão e demora na execução.

Dessa forma, considerando a similaridade entre os itens licitados, a contratação da totalidade dos itens, verifica-se que há a possibilidade de acudir maior número de interessados. Sendo assim, a formação de grupo único, apresenta-se técnica e economicamente mais viável, pois o mesmo fornecedor executando os serviços reduz o custo, até mesmo em razão da logística de transporte e recarga dos extintores.

Para se evitar o “jogo de planilhas” por parte dos licitantes deverá ser observado criteriosamente o preço máximo por item estabelecido no Termo de Referência, sendo que o licitante não poderá ser declarado vencedor do grupo se algum item estiver com preço unitário superior ao estimado no Termo de Referência, mesmo que o licitante tenha o menor preço do grupo de itens.

Entende-se que a adjudicação em grupo possibilita a competição para o certame e atende a Súmula TCU nº 247, pois a mesma esclarece que o objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala, para que não haja prejuízo para a Administração.

Diante do exposto, entendemos que o modelo construído não afronta o que preconiza a súmula nº 247 do TCU, já que a contratação dos serviços de forma global evita a perda de economia de escala e reduz os gastos públicos por meio dos ganhos advindos dessa economia.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não se verifica outras contratações correlatas nem interdependentes para a presente demanda.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

O serviço de manutenção da ordenha mecânica está previsto no Plano de Contratação Anual de 2025(PCA 2025), conforme dados abaixo descritos:

- Identificador da Futura Contratação: 158124-711/2025.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

A manutenção visa evitar problemas ocasionais que afetam a rotina do serviço de ordenha, sendo de fundamental importância para contribuir com o desempenho e a higienização do equipamento. Ressalta-se que o equipamento bem revisado favorece o controle de mastite nos animais, evitando sua transmissão, aumenta a qualidade do leite

que é consumido no refeitório estudantil e na agroíndustria do campus, além de reduzir o custo de manutenções não programadas.

### 13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências para adequações.

### 14. Possíveis Impactos Ambientais

Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (7ª Edição, Revista, Atualizada e Ampliada – Outubro/2024 e não foram identificados impactos ambientais decorrentes da aquisição.

### 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### 15.1. Justificativa da Viabilidade

O estudo técnico preliminar evidencia que a manutenção se mostra possível tecnicamente por meio de dispensa de licitação SRP com fulcro no inciso II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e justifica-se em razão da manutenção da ordenha mecânica do Laboratório Educativo de Bovinocultura ser necessária para a saúde das vacas em lactação e qualidade do leite para o consumo dos estudantes.

### 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Presidente da Equipe de Planejamento - Portaria nº 0450/Ceres/IFGoiano, de 04 de fevereiro de 2025

**SERGIO CORTES PAIVA**

Membro da comissão de contratação

Despacho: Membro da Equipe de Planejamento - Portaria nº 0450/Ceres/IFGoiano, de 04 de fevereiro de 2025

**DIRK DANIEL DIJKSTRA**

Membro da comissão de contratação

Despacho: Portaria nº 1219, de 28 de fevereiro de 2024 - Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio

**ADALIA MARIA DA SILVA PAINS**

Agente de contratação



*Assinou eletronicamente em 07/08/2025 às 08:29:09.*

Despacho: Portaria nº 1219, de 28 de fevereiro de 2024 - Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio

**FLAVIA ALVES DE CASTRO OLIVEIRA**

Equipe de apoio



*Assinou eletronicamente em 07/08/2025 às 08:28:25.*